



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Rondonópolis  
Documento 387497

### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IFMT CAMPUS RONDONÓPOLIS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com sede na Rua Ananias Martins de Souza, 861, Bairro Jardim da Mata, na cidade de Rondonópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo Diretor Geral Diogo Italo Segalen da Silva, nomeada pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 10/05/2021, portador da matrícula funcional nº 1957916, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2021**, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2022, processo administrativo n.º 23196.000580.2020-42, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Consumo de Expediente e Itens Correlatos, especificado no Anexo A do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 30/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Prestador do serviço:</b> RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 07.048.323/0001-02, Av. Dr. Laerte Vieira Gonçalves, 2083 - B. Santa Mônica - Uberlândia / MG - CEP: 38.408-176 Telefone/Fax: (34)3215-7093 - E-mail: licitacaorcc@hotmail.com <b>Representante Legal:</b> Dalcimar Antônio Ramos, CPF: 058.968.446-97 - Gerente Administrativo						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo acrílico, comprimento 17 cm, largura 5 cm, altura 10 cm, características adicionais estojo com compartimento para 2 pincéis Referencia: pilot ou similar, com mesmo padrão de qualidade e desempenho ou superior).	JAPAN	Unidade	1555	5,99	9.314,45

29	Caneta esferográfica com ponta fina; cores a definir (azul, preta e vermelha) para escrever em qualquer tipo de papel; corpo hexagonal translúcido; escrita macia e constante; tampa ventilada; bico na mesma cor da tinta; ponta de 0,8mm. Referência Bic Cristal Fina ou similar, com mesmo padrão de qualidade e desempenho ou superior.	BIC	Caixa com 50 Unidades.	562	26,18	14.713,16
30	Caneta esferográfica ponta média, cores a definir (azul e preta); requisitos obrigatórios: corpo sextavado externamente com impressão da marca do fabricante; ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio; orifício lateral para ventilação da carga; corpo em cor cristal transparente; corpo reforçado que não quebre durante pressão por manuseio; tubo da carga não inferior a 11 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro interno, contendo, no mínimo, 10 cm de tinta; tubo da carga e tampa do fundo encaixados sob pressão; Tipo de escrita: média; Prazo de embalagem impresso na embalagem (caixa) e não inferior a 2 anos (conferido a partir do ato da entrega). Referência: Bic ou similar com mesmo padrão de qualidade e desempenho ou superior.	BIC	Caixa com 50 Unidades.	605	25,98	15.717,90
31	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cores a definir (azul e preto). Referência Bic ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	BIC	Caixa com 50 Unidades.	535	37,88	20.265,80
32	Caneta fixa com corrente craquelada. Caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical. Acabamento em pintura eletrostática, corrente de 50 cm. Fixação fita adesiva dupla face. Carga substituível.	XPTO	Unidade	175	14,47	2.532,25
34	Caneta para marcação e identificação, com tinta especial resistente a solventes, ideal para escrita em cassetes histológicos, lâminas de microscopia com ou sem bordas foscas, vidraria, metais, plásticos, madeiras entre outras superfícies. Possui ponta fina. A tinta é resistente a baixas temperaturas e aos principais solventes utilizados em laboratórios industriais, pesquisa e rotina, como xilol, formol e álcool. Cor azul.	IDENTPEN	Unidade	200	43,12	8.624,00
36	Caneta hidrográfica, material plástico, ponta de feltro, diversas cores, longa duração, 12 cores, tipo jumbo.	BRW	caixa com 12 unidades	200	10,49	2.098,00
48	Cola branca, frasco com 90gr, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila (PVA), carimbo de informações de segurança (norma INMETRO), CRQ e nome do químico responsável, validade no mínimo de 01 ano impressos na embalagem. Ref.: Tenaz ou similar, com mesmo padrão de qualidade e desempenho ou superior.	PIRA	Unidade	590	2,29	1.351,10
49	Cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação madeira, características adicionais lavável e atóxica, tipo líquido. Embalagem de 1 kg, após seco apresenta película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Cola madeira, laminados, plásticos, papel, papelão e materiais porosos em geral. Marcas de referência: Cascorez ou equivalente, com mesmo padrão de qualidade e desempenho ou superior. Cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação madeira, características adicionais lavável e atóxica, tipo líquido. Embalagem de 1 kg, após seco apresenta película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Cola madeira, laminados, plásticos, papel, papelão e materiais porosos em geral. Marcas de referência: Cascorez ou equivalente, com mesmo padrão de qualidade e desempenho ou superior.	PIRA	Unidade	145	25,74	3.732,30
51	Cola, cor branca, aplicação papel, composição base água e glicerina, características adicionais atóxica e lavável, tipo bastão, 9 gramas (tipo Acrilex, Bic ou similar, com mesmo	BRW	Unidade	592	3,04	1.799,68

	padrão de qualidade e desempenho ou superior).					
59	Corretivo em líquido com tubo corta gotas e pincel aplicador, composição: a base de água, atóxico e inodoro, secagem rápida. CRQ e nome do químico responsável, validade mínima de 12 meses impressa no tubo com 18ml. Ref. BIC ou similar, com mesmo padrão de qualidade e desempenho ou superior. Aplicação em papel comum.	RADEX	Unidade	592	4,94	1.719,12
61	Displays para parede, material acrílico cristal, , aplicação identificação nas portas, mural de parede – Informativo para papel A4, espessura aproximada 3cm, cor incolor, transmitância transparente.	NOVACRIL	Unidade	755	19,20	14.496,00
66	Envelope plástico, comprimento 32 cm, largura 24 cm, características adicionais com 4 furos, aplicação pasta catálogo, material plástico.	DAC	Pct. 50 Unidade	105	17,25	1.811,25
67	Envelope plástico, tipo plástico incolor, comprimento 32cm, largura 24cm, cor transparente, características adicionais vertical, liso e com 2 furos, aplicação pasta catálogo.	DAC	Pct. 50 Unidade	75	22,95	1.721,25
76	Estilete, estreito, largura lâmina 9mm, material corpo: plástico resistente, lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, lâmina tipo retrátil, fixação lâmina: encaixe por pressão.	MASTER	Unidade	260	1,20	312,00
77	Estilete, largura lâmina 18mm, material corpo: plástico resistente, lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, lâmina tipo retrátil, fixação lâmina: encaixe por pressão.	MASTER	Unidade	448	2,20	985,60
86	Extrator grampo, base em chapa de aço fina fria SAE 1020, tratamento superficial niquelado, revestimento externo plastico polipropileno, tipo piranha, dimensões mínimas 56mm x 38mm x 45mm.	CAVIA	Unidade	250	1,75	437,50
93	Fita adesiva, dorso com papel crepe tratado, adesivo a base de resina e borracha, monoface, dimensões mínimas 18 mm x 50 m x 0,1 mm, cor creme, multiuso.	NASTRO	Unidade	590	4,93	2.908,70
106	Grampeador de mesa, tamanho médio (dimensão mínima; 15,6 cm comprimento), confeccionado em plastico ABS, na cor preta, com base em aço inox para colocação dos grampos, referência grampos: 26/6; base: material emborrachado antiderrapante, com sistema super flat clinch, para grampeamento de até 25 folhas e profundidade de até 60 mm. (referência: Rapid ou similar, com mesmo padrão de qualidade e desempenho ou superior).	ADECK	Unidade	440	27,95	12.298,00
107	Grampeador para papéis, tamanho grande, reforçado, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada, podendo ser em aço inoxidável ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa em aço carbono cromado, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base. Base 18-20 cm, dimensões mínimas 280mm x 80mm x 17 mm. Capacidade de grampear até 110 folhas. Tamanho do grampo: padrões 9/8, 9/10, 9/12 e 9/14.	MASTER	Unidade	55	111,95	6.157,25
112	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO em polietileno, para arquivar documentos, capacidade de agrupamento de até 300 páginas, distância entre os furos de 80mm e 110mm de comprimento, cor preta.	IARA	Pacote de 50 Unidades	160	10,45	1.672,00
120	Lapiseira, material plástico, diâmetro da carga 0,5mm. Características adicionais prendedor e ponteira de metal; com borracha, sistema retrátil para avanço do grafite e designer anatômico.	KAZ	Unidade	280	5,16	1.444,80
121	Lapiseira, material plástico, diâmetro da carga 0,7mm. Características adicionais: prendedor e ponteira de metal, com borracha, sistema retrátil para avanço do grafite e designer	KAZ	Unidade	390	5,16	2.012,40

126	anatómico. Marcador página, cores diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags. Medidas aproximadas: 11,9mm x 43,2mm. Bloco com no mínimo 5 cores diferentes. Total de folhas por bloco: no mínimo 96.	KAZ	Bloco com 5 cores	1680	4,60	7.728,00
128	Molha-dedos, nome molha-dedos umedecedor de dedos, pasta atóxico para manuseios de papeis e células de dinheiro, glicerinado com essências, diâmetro de 65mm, peso líquido 12 g.	JAPAN	Unidade	670	2,59	1.735,30
142	Papel contact transparente, rolo de 45cm x 25metros.	DAC		210	68,86	14.460,60
162	Perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos com maginador.	MEGALIFE	Unidade	110	39,36	4.329,60
163	Perfurador papel, tipo mesa, dois furos; mínimo 100 fls, manual, base e cabo: ferro fundido/base plastica, dimensões 115x240x260mm, aberturas 13 mm, capacidade de perfuração 100 folhas, distância entre os furos, 80 mm.	MEGALIFE	Unidade	58	142,02	8.237,16
178	Plástico contact laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Rolo 10MX45CM. Cor branco opaco.	DAC	Rolo de 10 metros	66	56,32	3.717,12
183	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 350, largura 240 , cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado.	NOVACRIL	Unidade	415	13,40	5.561,00
195	Refil de pincel para quadro branco, líquido, cores diversas. (Pilot) (WBS-VBM).	PINCEL RARO	Unidade	9580	3,56	34.104,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>207.998,09</b>

O valor total da Ata SRP é de R\$ 207.998,09 (Duzentos e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos).

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Rondonópolis, situado na Rua Ananias Martins de Souza - nº 861, Vila Mineira – CEP: 78721-520, Rondonópolis – MT. Telefone: (66)3427-2309; e-mail: [almoxarifado.roo@ifmt.edu.br](mailto:almoxarifado.roo@ifmt.edu.br)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i><b>CAMPI E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b></i>	<b>ENDEREÇO E CONTATO PARA FINS DE ENTREGA:</b>
Campus Alta Floresta	Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000, Alta Floresta – MT. Telefone: (66) 3512-7005/7000
Campus Barra do Garças	Estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial - CEP: 78.600-000, Barra do Garças – MT. Telefone: (66)3402-0100
Campus Cuiabá - Bela Vista	Avenida Juliano Costa Marques - s/nº - Bairro Bela Vista – CEP: 78050-560, Cuiabá – MT Telefone: (65)3318-5141
Campus Cuiabá - Coronel Octayde Jorge da Silva	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95 – Centro - CEP: 78005-200, Cuiabá – MT Telefone: (65)3318-1420.
	Rodovia MT 235, KM 12, Caixa Postal nº 100, Zona Rural - CEP:

Campus Campo Novo do Parecis	78.360-000, Campo Novo do Parecis – MT. Telefone:(65)3382-6215
Campus Confresa	Avenida Vilmar Fernandes, nº 300, Setor Santa Luzia - CEP: 78.652-000. Confresa – MT. Telefone: (66) 3564-2604/2600.
Campus Juína	Linha J, Quadra 08, s/nº, Setor Chácara, CEP: 78320-000. Juína – MT. Telefone: (66)3566-7316/3566-7300
Campus Primavera do Leste	Avenida Dom Aquino - Nº. 1500 – Parque Eldorado - CEP: 78850-000. Primavera do Leste – MT. Telefone: (66)3500-2918
Campus Pontes e Lacerda	Rodovia MT-473 - s/nº, Estrada do Matão, Bairro Morada da Serra - CEP: 78250-000. Pontes e Lacerda – MT. Telefone: (65)3266-8200.
Reitoria	Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, CEP:78043-400. Cuiabá – MT Telefone: (65)3616-4100 / 3266.8224.
Campus Avançado de Sinop	Rua das Avencas, 2377 -Setor Comercial – Centro, CEP:78550-178. Sinop-MT Telefone:(65) 99952-0013,(65) 99676-4750
Campus Avançado de Lucas do Rio Verde	Avenida Universitária 1600W, S/N - Parque das Emas III CEP:78455-000. Lucas do Rio Verde – MT. Caixa Postal: 08 Telefone:(65) 3548-4402 ou (65) 3548440
Campus Avançado de Diamantino	Rodovia Senador Roberto Campos, KM 02, Bairro Novo Diamantino, próximo ao posto 10, CEP:78400-000, Diamantino - MT. Telefone: (65) 99807 1834
Campus São Vicente	Rodovia BR 364 - Km 329 - Vila de São Vicente, CEP: 78840-000 Cuiabá – MT. Telefone: (65)3341-2161 /3341-2111/3341-2133
Campus Sorriso	Avenida dos Universitários, nr.799, quadra 40 - Bairro Santa Clara - CEP: 78.890-000. Sorriso – MT. Telefone: (66)3545-3700
Campus Avançado de Guarantã do Norte	Linha Páscoa, Km 04, Lote 471. - Zona Rural, 78520-000, Guarantã do Norte – MT.

	Telefone: (65) 99649-9668
Campus de Várzea Grande	Avenida Tiradentes, Loteamento Jd. Manaíra, nº 1300 -- CEP 78144-424. Várzea Grande – MT. Telefone: (65)3691-8001
Campus Avançado Tangará da Serra	Rua Vinte e Oito , 980-N - Bairro Vila Horizonte, . Tangará da Serra – MT. CEP, 78300-000 Telefone:(65) 99649-9668 - Telefone: (65) 3311-8500
Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo	Avenida Europa, s/n, Caixa Postal 244, Vila Real - CEP: 78201-380 Cáceres/MT Telefone: (65) 3221-2600 / (65) 3311-8500
13ª Brigada de Infantaria Motorizada- Cuiabá-MT	Avenida Rubens de Mendonça, nº 5001, CPA, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-943. Telefone: (65) 3363-4822/4857

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 4.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 - por razão de interesse público; ou

4.9.2 - a pedido do fornecedor.

#### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do



fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

6.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rondonópolis, 13 de setembro de 2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador



Documento assinado digitalmente  
DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA  
Data: 21/09/2022 12:09:00-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Diogo Italo Segalen da Silva**

Diretor-Geral Portaria no 733, de 19 de abril de 2021 D.O.U: 20/04/2021

Retificada pela Portaria no 985, de 10 de maio de 2021 D.O.U: 10/05/2021

IFMT - Campus Rondonópolis

Representante legal do fornecedor registrado

DALCIMAR ANTONIO  
RAMOS:05896844697

Assinado de forma digital por  
DALCIMAR ANTONIO  
RAMOS:05896844697  
Dados: 2022.09.14 09:50:01 -03'00'

**Dalcimar Antônio Ramos**

CPF: 058.968.446-97

Gerente Administrativo

Documento 387497